

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER AO PLO Nº 95/2021

## PARECER JURÍDICO Projeto de Lei Ordinária 95/2021

**Assunto:** Parecer ao projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 95/2021.

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 95/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal no 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da Douta Diretora Financeira.

Contudo, necessária a apresentação de emenda modificativa no artigo 1º para correção de erro redacional, substituindo-se a expressão "Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria" por "Secretaria de Obras Públicas".

Ibitinga, 04 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico

